



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 039/24

Contrato/Aditivo nº **428/2024**

Processo Administrativo nº 30.386/24, anexados ao de nº 54.227/23, Concorrência Pública E. nº 020/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **CONSTRUTORA AMÉRICA PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CICLOVIA E PASSEIO NAS MARGENS DA AVENIDA ODILON CASSETARI, NO MUNICÍPIO DE BOTUCATU-SP.**

Aditamento: Prazo.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15 neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pelo Secretário Adjunto em Assuntos de Infraestrutura, **LUIGI ANGELLA CONEGLIAN**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador do RG nº 49.486.540-4 e do CPF/MF sob nº 427.846.478-97, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **CONSTRUTORA AMÉRICA PROJETOS E EMPREENDIMENTOS L TDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.371.635/0001-08, sediada na Rua Hortênciã, nº 291, apto 602 - Jd Bom Pastor, Botucatu/SP, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base nos Processos Administrativos acima descritos, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 14.133/21, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o presente termo de aditamento ao instrumento contratual, entre ambas celebradas em 19 de fevereiro de 2024, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo de execução por mais **30 (trinta) dias**, ou seja, de **03/11/2024 à 02/12/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A contratada deverá, nos termos da cláusula 8ª do contrato principal, prorrogar a garantia contratual prestada.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 12 de novembro de 2024

Documento assinado digitalmente
gov.br **LUIGI ANGELLA CONEGLIAN**
Data: 21/11/2024 08:25:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUIGI ANGELLA CONEGLIAN
SECRETÁRIO ADJUNTO ASSUNTOS DE INFRAESTRUTURA

Documento assinado digitalmente
gov.br **CEZAR EDUARDO DE GOUVEA PERES**
Data: 19/11/2024 08:03:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CONSTRUTORA AMÉRICA PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

Documento assinado digitalmente
gov.br **RODRIGO RAMOS**
Data: 21/11/2024 14:30:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
gov.br **SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR**
Data: 21/11/2024 14:31:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>